



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Pedido de Mediação Pré-Processual

1026974-75.2023.5.02.0000

Relator: MARCELO FREIRE GONCALVES

Segredo de Justiça

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/08/2023

Valor da causa: R\$ 3.000,00

Partes:

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CEETEPS, DO ENSINO PUBLICO ESTADUAL TECNICO, TECNOLOGICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI

REQUERIDO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
VicePresidência Judicial

PMPP 1026974-75.2023.5.02.0000

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CEETEPS, DO
ENSINO PÚBLICO ESTADUAL TÉCNICO, TECNOLÓGICO E

PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(A): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

TERMO DE REUNIÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº 067/23

PMPP nº 1026974-75.2023.5.02.0000

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, na sala CEJUSC-JT-CC - Cejusc Coletivos, localizada no 5º andar do Edifício Sede deste Tribunal, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza Auxiliar Mediadora da Vice-Presidência Judicial SORAYA GALASSI LAMBERT, e com a presença do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial TOMÁS PEREIRA JOB, apregoadas as partes, foi aberta a reunião de tentativa de conciliação pré-processual, nos termos do Ato GP/VPJ nº. 01, de 26 de abril de 2022, entre as partes abaixo identificadas:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CEETEPS, DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; Requerente.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA; Requerida.

Está presente a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Maria José Sawaya de Castro Pereira do Vale.

Está presente o Secretário da Vice-Presidência Judicial, Sr. Stênio Alvarez Ferreira.

O Sindicato Requerente comparece representado pela Presidente, Sra. Silvia Elena de Lima, pelo Vice-Presidente, Sr. Renato de Menezes Quintino, pelo Secretário da Juventude, Sr. Felipe Augusto Chadi da Silva, e pelo advogado, Dr. Augusto Costal Bonadio, OAB/SP nº 378.417.

O Centro Requerido comparece representado pela Superintendente, Professora Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, pelo Chefe de Gabinete, Sr. Armando Natal Maurício, e pelo Procurador do Estado, Dr. José Procópio da Silva de Souza Dias, OAB/SP nº 146.427.

Inicialmente, por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial, Dr. MARCELO FREIRE GONÇALVES, ficam as partes cientes de que: "Assegure-se a Serventia de que todos os atos das partes, como documentos, imagens e manifestações de qualquer conteúdo, sem exceção, sejam mantidos, POR REGRA, em sigilo, até ordem em contrário, aplicando-se também aos atos de secretaria. Alerto as partes sobre o dever da confidencialidade da mediação, não lhes sendo permitido fazer uso externo das informações que obtiverem dentro da mediação, nem mesmo em processo judicial."

Neste ato, o Sindicato representativo da categoria profissional afirma que pretende a compensação integral dos dias objeto de paralisação.

Nesta oportunidade, a Sra. Superintendente da requerida, bem como o Sr. Procurador do Estado afirmaram que não é possível o pagamento antecipado dos dias parados sem a compensação respectiva.

Após amplos debates, onde as partes pontuaram questões que reputam extremamente importantes, a Juíza Mediadora, com a anuência da Ilustre Representante do Ministério Público do Trabalho e do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, sugeriu a seguinte proposta para o acordo:

1 - O desconto dos dias parados, relativos ao movimento paredista que ocorreu de 08 a 21 de agosto do presente ano, deverá ser feito em 03 parcelas iguais;

2 - Com vistas à compensação dos dias parados, poderão os trabalhadores se ativar em jornada superior ao normal, inclusive em sábados.

O Sindicato representativo da categoria profissional manifestou anuência à proposta apresentada.

A Sra. Superintendente e o Sr. Procurador do Estado manifestaram anuência à proposta ressaltando que o parcelamento do desconto está atrelado à efetiva compensação dos dias parados, com o que concorda o Sindicato representativa da categoria profissional.

Neste ato, o Sindicato representativo da categoria profissional esclarece que, nos termos do disposto na assembleia geral realizada com a categoria, tem poderes para celebrar a presente avença.

Tendo em vista que as partes se compuseram parcialmente nos termos acima transcritos, e, a requerimento das partes transadoras acima identificadas, após a análise do objeto do conflito fica, pela MM. Juíza Mediadora, REFERENDADA a vontade das partes, que livremente convencionam a formação deste título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, IV, do CPC e 4º, inciso I do Ato GP 52/2018.

Ao presente instrumento é conferida a eficácia de Título Executivo Extrajudicial.

Neste ato, o I. Advogado do Sindicato representativo da categoria profissional pede o prazo de 05 dias para regularizar sua representação processual. Deferido.

Não obstante o sigilo e o dever de confidencialidade que regem a mediação pré-processual, considerando que as partes, na reunião de mediação realizada nesta data, requereram de comum acordo a disponibilização deste Termo de Reunião, para que possam divulgá-lo aos seus representados, ficou DEFERIDO o pedido em caráter excepcional.

Arquivem-se, sem custas ao Estado.

Cientes as partes, os advogados, o Procurador do Estado e o MPT.

Nada mais.

Reunião encerrada às 15h53min.

SORAYA GALASSI LAMBERT
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *VIVIANE BARROS PEREIRA*, Secretário(a) de Audiência.



Campanha CNJ - "Se Renda à Infância - As diferentes infâncias precisam de você"
(Confira em: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/destinacao-do-ir-para-campanha-se-renda-a-infancia-pode-ser-realizada-ate-31-5>)



Assinado eletronicamente por: SORAYA GALASSI LAMBERT - Juntado em: 28/08/2023 19:34:03 - 7dec731
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23082816165426300000203403438?instancia=2>
Número do processo: 1026974-75.2023.5.02.0000
Número do documento: 23082816165426300000203403438

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: VINICIUS AUGUSTUS FERREIRA DE ROSA CASCONE